

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

LEI Nº 904
DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

Altera o "caput" do art. 4º da Lei nº 901, de 06 de janeiro de 2022, que dispõe sobre a estimativa das receitas e a fixação das despesas para o orçamento geral do Município de Rosário do Catete, Estado de Sergipe, relativas ao exercício financeiro de 2022, e dá outras providências.

Autoria: Poder Executivo

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE,
Estado de Sergipe,

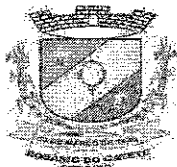
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O "caput" do art. 4º da Lei nº 901, de 06 de janeiro de 2022, que dispõe sobre a estimativa das receitas e a fixação das despesas para o orçamento geral do Município de Rosário do Catete, Estado de Sergipe, relativas ao exercício financeiro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º Ficam autorizados os Poderes do Município (Executivo e Legislativo), seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive Fundações, a abrirem créditos adicionais suplementares até o limite de 80% da despesa orçada, conforme art. 7º, inciso I, da lei Federal nº 4.320/64.

§1º ...

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE**LEI Nº 904
DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022**

Art. 3º Fica revogado o “caput” do art. 15 da Lei nº 895, de 26 de julho de 2021.

Rosário do Catete, 09 de fevereiro de 2022; 201º da Independência e 134º da República.


ANTÔNIO CÉSAR CORREIA DINIZ DE RESENDE
PREFEITO MUNICIPAL


Pablo Augusto Souza da Rocha
Secretário Municipal da Administração


Antônio Beltran Santos
Secretário Municipal de Finanças


Felipe Souza Santos
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos